



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

EDITAL RERRATIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2016

PROCESSO nº 358/2016

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decretos Municipais nº 6.950, de 23/03/2016, nº 6.805/2015 e nº 5.486/2007, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9h30min do dia 05 de setembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço global**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1 – Contratação de serviço de internet mediante implantação de link de comunicação de dados, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA VALIDADE DA PROPOSTA

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser instalado em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pelas secretarias interessadas.

2.2 – O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

3. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020601.10301.0017.2065.3.3.90.39.99.01310.511000.001.000009.0001;

020501.12122.0014.2049.3.3.90.39.99.01220.0000.511000.001.0122.0001;

020201.04122.0021.2009.3.3.90.39.99.01.110.0000.5110000.001.000010.0001

020301.08244.0003.2038.3.3.90.39.99.01510.0000.511000.001.000010.00010;20209.

26782.0010.2026.3.3.90.39.99.01410.0000.511000.001.000011.0001;

020202.04091.0021.2011.3.3.90.39.99.01110.0000.511000.001.000010.0001;

020210.18542.0011.2028.3.3.90.39.99.01110.0000.511000.001.000010.0001;

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de **R\$ 316.533,80** (trezentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

3.3.2 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.3.3 – Para a realização dos pagamentos mensais, será necessária a comprovação dos serviços efetivamente prestados no período, conforme especificações contidas no termo de referência – **Anexo I**.

3.3.4 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

3.3.5 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e/ ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III deste Edital;

7.1.1 – A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no Anexo III deste Edital e o contrato social;

7.1.2 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 – Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 – PROCESSO Nº 358/16

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 – PROCESSO Nº 358/16

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens do lote, devidamente datada, rubricada as

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
 - b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - c) Valores unitário e total dos itens do lote, constantes dos itens do Anexo I. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no Anexo IV, especificando o preço unitário e total dos itens do lote, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
 - e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no Anexo I – especificações técnicas;
 - f) Prazo de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
 - g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;
- 9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 – Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:

a) Certidão de regularidade de ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SP/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2.4– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às Contribuições Federais;

10.1.2.5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542/43).

10.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

10.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.2.1 – As cópias dos documentos constantes no item acima poderão ser autenticadas na sessão pública desde que acompanhadas dos documentos originais.

10.1.3.3 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

10.1.3.4 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 – Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do Comunicado SPI nº 53/15 do TJ/SP ;

10.1.3.5 – Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessários se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto para comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

10.1.3.6 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da licitante em

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço unitário.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.09. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

b) sejam incompatíveis com o estimado pela Administração, no ANEXO I – Termo de Referência ou manifestamente excessivo inexequível;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

11.18. - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.18.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.19. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.21. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o Contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** – Contrato.

12.4 – O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5 – O Contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

13. DAS SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município em até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1 – O Objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura do Contrato e a emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela secretaria requisitante do objeto licitado.

14.2 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

(três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

18.9 – A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou as normas dos respectivos Estados.

18.10 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) Anexo II - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- d) Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- e) Anexo V - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;**
- f) Anexo VI - MINUTA CONTRATUAL;**



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

Lorena/SP, 12 de agosto de 2016.

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Administração

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- Contratação de serviço de internet mediante implantação de link de comunicação de dados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é:

ITEM 1: Prestação de serviço dedicado de acesso a rede mundial de computadores – *Internet*, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de *link* de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. A Taxa de Transmissão inicial será de 20 Mbps (Vinte *Megabits* por segundo).

ITEM 2: Prestação de serviço compartilhado de acesso a rede mundial de computadores – *Internet*, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de *link* de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. A Taxa de Transmissão inicial será de 10 Mbps (Dez *Megabits* por segundo).

ITEM 3: Prestação de serviço compartilhado de acesso a rede mundial de computadores – *Internet*, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de *link* de comunicação de dados, com fornecimento dos

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. A Taxa de Transmissão inicial será de 4 Mbps (Quatro *Megabits* por segundo).

ITEM 4: Prestação de serviço compartilhado de acesso a rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. A taxa de Transmissão inicial será de 256 Kbps (Duzentos e cinquenta e seis kilobits por segundo).

JUSTIFICATIVA

A Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura de Lorena consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: o acesso a consultas de protocolos, *download* de editais, acesso a sistemas como o Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência e outros.

Entende-se, portanto, que a contratação desses *links* criará não só um ambiente com alta disponibilidade para publicação de serviços externos, mas também para serviços internos, característica que se tornou uma premissa, principalmente considerando o fato de que a Prefeitura de Lorena disponibiliza serviços e mantém o acesso da sociedade a importantes sistemas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O serviço de acesso IP será efetuado com o emprego de link de comunicação de dados fornecido pela Contratada, ficando a prestadora obrigada a fornecer todo e qualquer componente necessário ao pleno estado de funcionamento do serviço;

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

As especificações técnicas definidas neste anexo são de **caráter obrigatório**, e o não atendimento a qualquer uma das características e/ou quantidades mínimas especificadas constitui fundamento para desclassificação das propostas.

Requisitos do *Link* de Comunicação de Dados (ITEM 1):

A CONTRATADA implantará o link de comunicação de dados, conforme especificações descritas a seguir:

Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão inicial de 20 Mbps (vinte *megabits* por segundo) *full duplex*, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 20 Mbps (vinte *megabits* por segundo) de tráfego de entrada e 20 Mbps (vinte *megabits* por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;

A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de *overhead* de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;

A conexão do ITEM 1 deverá ser ATM (*Assynchronous Transfer Mode*) ou *Ethernet*. Entende-se doravante *Ethernet* por *Fast Ethernet* ou *Gigabit Ethernet* desde as dependências da Prefeitura de Lorena até a conexão à infraestrutura de comunicação contratada (A comunicação de dados deverá ser feita por meio de fibra ótica na última milha.);

As interligações devem ser em conexão permanente, dedicadas e exclusivas, desde as dependências da Prefeitura de Lorena até a conexão à infraestrutura de comunicação da CONTRATADA, obedecendo às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (*Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association*), pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas, quando couber;

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, assumindo todos os custos dessa instalação.

Após a implantação, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela CONTRATADA em, no máximo, 30 (trinta) dias.

Após o início oficial de operação, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela CONTRATADA em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências da Prefeitura de Lorena e demais pontos deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não geleada e não susceptível a propagação de fogo;

Os componentes utilizados nas interligações físicas do link de comunicação de dados deverão possuir certificado de homologação UL (*Underwriters Laboratories*);

Requisitos do *Link* de Comunicação de Dados (ITEM 2):

A CONTRATADA implantará o link de comunicação de dados, conforme especificações descritas a seguir:

Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão inicial de 10 Mbps (dez megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 10 Mbps (dez megabits por segundo) de tráfego de entrada e 10 Mbps (dez megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;

A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;

A conexão do ITEM 2 deverá ser ATM (Assynchronous Transfer Mode) ou Ethernet. Entende-se doravante Ethernet por Fast Ethernet ou Gigabit Ethernet desde as dependências da Prefeitura de Lorena até a conexão à infraestrutura de comunicação contratada (A comunicação de dados deverá ser feita por meio de fibra ótica na última milha.);

As interligações devem ser em conexão permanente, dedicadas e exclusivas, desde as dependências da Prefeitura de Lorena até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo às recomendações elaboradas pela EIA/TIA



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

(*Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association*), pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas, quando couber;

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, assumindo todos os custos dessa instalação.

Após a implantação, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

Após o início oficial de operação, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências da Prefeitura de Lorena e demais pontos deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não geleada e não susceptível a propagação de fogo;

Os componentes utilizados nas interligações físicas do link de comunicação de dados deverão possuir certificado de homologação UL (Underwriters Laboratories);

Requisitos do *Link* de Comunicação de Dados (ITEM 3):

A CONTRATADA implantará o link de comunicação de dados, conforme especificações descritas a seguir:

Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão inicial de 4 Mbps (quatro megabits por segundo);

A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

A conexão do ITEM I deverá ser ATM (Assynchronous Transfer Mode) ou *Ethernet*. Entende-se doravante *Ethernet* por *Fast Ethernet* ou *Gigabit Ethernet* desde as dependências da Prefeitura de Lorena até a conexão à infraestrutura de comunicação contratada;

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, assumindo todos os custos dessa instalação.

Após a implantação, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do CONTRATANTE, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

Após o início oficial de operação, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela CONTRATADA em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

Encaminhamento de Solicitações

Os chamados de suporte técnico serão abertos, pela equipe técnica da Prefeitura de Lorena, por telefone, portal ou e-mail.

Os chamados de suporte técnico terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe técnica da Prefeitura de Lorena no tocante ao pleno estado de funcionamento dos links de comunicação de dados e dos equipamentos, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração e atualização;

Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento, deverão ser registradas, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação/designação do circuito;

Modelo e número de série do equipamento (se for o caso);

Problema observado;

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

Data e hora de abertura do chamado.

Nome, telefone, e-mail do profissional da STI responsável pela solicitação do suporte técnico.

A CONTRATADA fornecerá o número, data e hora de abertura do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe técnica da Prefeitura de Lorena que servirá de referência para acompanhamento e indicadores de disponibilidade e faturamento mensal.

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para atendimento de chamados.

Em um prazo máximo de 1 (uma) hora, o técnico responsável pelo acompanhamento/resolução do chamado deverá entrar em contato com o responsável pela abertura, informando quais as providências já tomadas e a tomar, e ainda, as estimativas de prazos para solução dos problemas relatados.

Ao receber uma ligação para um chamado já aberto, o atendente deverá solicitar o número que lhe foi atribuído por ocasião da abertura, registrar as novas informações passadas e transmiti-las ao técnico responsável pelo acompanhamento/resolução.

Quando as informações/solicitações passadas exigirem uma nova interlocução com o contratante, de forma análoga aos procedimentos de abertura, o técnico responsável pelo acompanhamento/resolução do chamado deverá entrar em contato com o responsável pela abertura, em um prazo máximo de 1 (uma) hora.

Níveis de Serviço Exigidos

Os Níveis de Serviço Exigidos (NSE) para atendimento, serão contados a partir da abertura dos chamados de suporte técnico e a tabela abaixo define os prazos para atendimento e solução definitiva quando houver problema ou anomalia nos links fornecidos;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

Prazo de Atendimento: tempo decorrido entre a comunicação do problema ou anormalidade efetuada pela Prefeitura de Lorena à contratada, ou abertura de chamado automática efetuada pela Contratada e o efetivo início dos trabalhos de manutenção corretiva.

Prazo de Solução Definitiva: tempo decorrido entre a comunicação do problema/anormalidade e/ou abertura de chamado e a efetiva recolocação em operação do serviço.

Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
2 (duas) horas	4 (quatro) horas

Faculta-se à CONTRATADA substituir temporariamente o equipamento, peça ou componente defeituoso por outros de mesmas características técnicas ou superiores, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;

O prazo máximo para a substituição temporária descrita no subitem anterior será de 30 (trinta) dias, sendo que neste prazo o equipamento, peça e componente deverá ser devolvido a Prefeitura de Lorena em pleno estado de funcionamento ou ser substituído definitivamente;

A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer equipamento, peça e componente que venha a se enquadrar em um dos seguintes casos:

Ocorrência de 3 (três) ou mais chamados técnicos de manutenção corretiva dentro de um período contínuo qualquer de 30 (trinta) dias;

Soma dos tempos de paralisação que ultrapasse 15 (quinze) horas dentro de um período contínuo qualquer de 30 (trinta) dias;

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

Problemas recorrentes em um período contínuo de 90 (noventa) dias contados a partir da abertura do primeiro chamado.

No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado no equipamento, peça e componente, independentemente do enquadramento nos casos previstos no subitem anterior, faculta-se à Contratada promover a sua substituição em caráter definitivo;

A substituição definitiva será admitida a critério da Prefeitura de Lorena, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento, peça e componente ofertado, em relação àquele que está sendo substituído;

O fornecimento do link de comunicação de dados deverá obedecer aos seguintes critérios:

Latência máxima/Tempo de resposta: 100 ms (cem milissegundos);

Perda de pacotes máxima: 5% (cinco por cento);

Considerar-se-á indisponibilidade do serviço o período em que o valor do item “a” ou do item “b” superar (em) o limite máximo continuamente por mais de 30 minutos.

Serão desconsideradas as medições que ultrapassem os limites máximos quando a contratada comprovar que utilização do enlace era superior a 90% da velocidade contratada no mesmo intervalo.

Disponibilidade mínima: 99,4% (noventa e nove vírgula quarenta por cento), correspondente a 4 horas/mês de indisponibilidade

O serviço também será considerado como não disponível a partir do momento em que qualquer anormalidade afete seu perfeito funcionamento – inclusive em relação ao desempenho, independentemente do mesmo continuar (parcialmente) operante e neste caso:

Sempre que a Prefeitura de Lorena perceber algum problema ou anormalidade no funcionamento do serviço, a mesma registrará um chamado junto à contratada. Neste caso, quando confirmada alguma anormalidade, o tempo decorrido entre o



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

registro do chamado pela Prefeitura de Lorena e o retorno do serviço às condições normais de funcionamento será considerado como indisponibilidade.

A CONTRATADA deverá realizar a abertura automática de chamado em caso de indisponibilidade ou anomalia no serviço prestado. Neste caso, a equipe técnica da Prefeitura de Lorena deverá ser informada através de dois meios de comunicação, quais sejam, e-mail, SMS ou outro definido por ela.

Manutenções e/ou intervenções no serviço que possam alterar sua disponibilidade ou características, quando necessários, deverão ser autorizados pela Prefeitura de Lorena e solicitados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer solicitação à CONTRATADA pertinente ao objeto deste Edital, para a qual não exista prazo de atendimento especificamente estipulado, deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação.

A disponibilidade do serviço de comunicação de dados corresponde ao percentual de tempo, durante um período de 30 (trinta) dias de operação, em que o serviço esteve em condições normais de funcionamento. Tal percentual não poderá ser inferior a 99,4% (noventa e nove vírgula quatro por cento);

Mensalmente, deverá ser calculado o percentual de disponibilidade para cada um dos serviços, com base na seguinte fórmula:

$$D = [(43200 - Ti) / 43200] * 100, \text{ onde:}$$

D = Percentual de disponibilidade

Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o período de faturamento (30 dias).

Sempre que forem apurados percentuais de disponibilidade que estejam abaixo dos limites mínimos estabelecidos, os somatórios dos tempos de inoperância, dentro do período de faturamento, serão descontados dos custos mensais dos serviços, tomando-se como base na seguinte fórmula:

$$Dc = (Cm * Ti) / 43200, \text{ onde:}$$

Dc = Valor do desconto.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

Cm = Custo mensal do serviço.

Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o período de faturamento (30 dias).

Para cada dia de atraso na instalação, a CONTRATADA será penalizada em 1/30 do valor mensal pago pelo CONTRATANTE.

Para cada dia de atraso na alteração de velocidade, a CONTRATADA será penalizada em 1/30 do valor mensal pago pela CONTRATANTE considerando já o valor do link já com sua velocidade alterada.

Quando a CONTRATADA deixar de atender chamado técnico dentro do prazo estabelecido, por hora ou fração de atraso, será penalizada em 2%(dois por cento) do valor mensal do contrato, para cada chamado não atendido.

Parâmetros de Qualidade

O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.

Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;

Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;

Eficiência das soluções definitivas apresentadas;

Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;

Atendimento às demais exigências contratuais.



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016****LOCAIS E NECESSIDADES**

LOCAL	ENDEREÇO	TIPO
Ambulatorio de Especialidades	Rua Erendy Novaes Ferreira, 22, Centro	ITEM 3
Anexo Fiscal	Rua Presidente Roosevelt, 65, Bairro da Cruz	ITEM 3
Centro de Atendimento Psicossocial	Rua Raul Rios, 21, Vila Hepacaré	ITEM 3
Centro de Especialidades Odontológico I	Rua Carlos Gomes, s/n, Bairro da Cruz	ITEM 3
Centro de Especialidades Odontológico II	Rua Francisco Azevedo Nunes, 25, Centro	ITEM 2
CRAS I	Rua General Góes Monteiro, 856, Bairro da Cruz	ITEM 3
CRAS II	Avenida Lorena, 20, Cecap	ITEM 2
ESF Cabelinha	Rua São Sebastião, 1025, Cabelinha	ITEM 2
ESF Horto Florestal	Avenida Major Hermenegildo Antunes de Aquino, 240, Horto Florestal	ITEM 3
ESF Novo Horizonte	Travessa Maria Vitória Brandão, 70, Jardim Novo Horizonte	ITEM 3
ESF Olaria	Avenida São Pedro, s/n, Olaria	ITEM 3
ESF Parque Rodovias	Rua João Augusto de Lima, s/n, Parque das Rodovias	ITEM 3
ESF Santo Antonio	Rua Haddad, s/n, Santo Antônio	ITEM 3
ESF São Roque	Rua Vital Alves de Freitas, 130, São Roque	ITEM 3
ESF Vila Brito	Rua José Antonio Mena, s/n, Vila Brito	ITEM 3
ESF Vila dos Comerciaros	Rua José Carlos de Carvalho Viana, 90, Vila dos Comerciaros	ITEM 3
EST Ponte Nova	Avenida Tiradentes, s/n, Ponte Nova	ITEM 3
Farmacia de Manipulacao	Avenida Doutor Peixoto de Castro, 915, Centro	ITEM 2
Renda Cidadã	Avenida Coronel Marciano, 122, Santo Antônio	ITEM 3
Secretaria da Educação	Rua Comendador Custódio Vieira, s/n, Centro	ITEM 1
Secretaria de Administração	Avenida Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria	ITEM 1
Secretaria de Obras	Rua Comendador Custódio Vieira, 333, Centro	ITEM 2



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

Secretaria de Saude	Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, Centro	ITEM 1
Secretaria de Transito	Rua Jovino de Aquino, 200, Vila Nunes	ITEM 3
UBS Bairro da Cruz	Rua J.A. de Almeida Gonzaga, S/N, Bairro da Cruz	ITEM 3
UBS CECAP	Rua Paulo Marcondes de Almeida, 41, Cecap	ITEM 2
UBS Industrial	Rua São Judas Tadeu, s/n, Industrial	ITEM 3
UBS Pinhal Novo	Zona Rural, s/n, Pinhal Novo	ITEM 4
UBS Santa Lucrecia	Zona Rural, s/n, Santa Lucrecia	ITEM 4
UBS Sertão Velho	Zona Rural, s/n, Sertão Velho	ITEM 4
UBS Vila Nunes	Rua João Carlos Guedes, 150, Vila Nunes	ITEM 3
Mercado Municipal	Avenida Capitão Messias Ribeiro, s/n, Centro	ITEM 1
CMEI Paulo Pereira dos Reis	Rua Silvio Costa n.º 980 – Bairro Cidade Industrial	ITEM 3
CMEI Maria José Rodrigues Alves	Rua Antônio Alfredo dos Santos, 130 – Bairro Jardim Margarida.	ITEM 3
CMEI Alice Campos de Olivas	Alameda João Augusto de Lima, S/N - Parque das Rodovias.	ITEM 3
CMEI Presidente Jânio da Silva Quadros	Avenida Targino Vilela Nunes, 1472 - Vila Nunes.	ITEM 3
CMEI Irmã Irene Augusto	Rua Jovino Luiz dos Santos, 157 - Santa Edwiges.	ITEM 3
CMEI Francisco Cândido Xavier	Rua Professora Luiza Chagas, S/N – Cecap.	ITEM 3
CMEI Dom João Hipólito de Moraes	Avenida Sete de Setembro, S/N – Bairro da Cruz.	ITEM 3
CMEI Prof ângelo Prudente de Aquino	Av. Aparecida G. O. Cruz, S/N-Vila dos Comercíarios	ITEM 3



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016****1.2 – ESTIMATIVA DETALHADA**

Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit.	Valor total
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 1 - SECRETARIA DE SAUDE - RUA BENEDITO MARCONDES DE MOURA SOBRINHO	MÊS	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - ESF CABELINHA - RUA SÃO SEBASTIÃO, 1025 CABELINHA	MÊS	12	R\$ 154,90	R\$ 1.858,80
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - AV. DR. PEIXOTO DE CASTRO, 915	MÊS	12	R\$ 154,90	R\$ 1.858,80
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - UBS CECAP - RUA PAULO MARCONDES DE ALMEIDA, 41 - CECAP	MÊS	12	R\$ 154,90	R\$ 1.858,80
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - CEO II - RUA FRANCISCO AZEVEDO NUNES, 25 CENTRO	MÊS	12	R\$ 154,90	R\$ 1.858,80
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - RUA ERENDY NOVAES FERREIRA, 22 - CENTRO	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - RUA RAUL RIOS, 21 - VILA HEPACARÉ	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CEO I - RUA CARLOS GOMES, S/N - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF HORTO FLORESTA - AVENIDA MAJOR HERMENEGILDO ANTUNES AQUINO,	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016**

	240 - H. FLORESTAL				
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF NOVO HORIZONTE - TRAVESSA MARIA VITÓRIA BRANDÃO, 70 - JD NOVO HORIZONTE	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF OLARIA - AVENIDA SÃO PEDRO S/N - OLARIA	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF PARQUE RODOVIAS - RUA JOÃO AUGUSTO DE LIMA, S/N - PQ RODOVIAS	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF SANTO ANTÔNIO - RUA HADDAD, S/N - SANTO ANTÔNIO	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF SÃO ROQUE - RUA VITAL ALVES DE FREITAS, 130 - SÃO ROQUE	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF VILA BRITO - RUA JOSÉ ANTONIO MENA, S/N - VILA BRITO	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF VILA DOS COMERCIÁRIOS - RUA JOSÉ CARLOS DE CARVALHO VIANA, 90 - VILA DOS COMERCIÁRIOS	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF PONTE NOVA - AVENIDA TIRADENTES, S/N - PONTE NOVA	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - UBS BAIRRO DA CRUZ - RUA J. A. DE ALMEIDA GONZAGA, S/N - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - UBS INDUSTRIAL - RUA	MÊS	12	R\$ 170,63	R\$ 2.047,60



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016**

INTERNET	SÃO JUDAS TADEU, S/N - INDUSTRIAL				
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - UBS VILA NUNES - RUA JOÃO CARLOS GUEDES, 150 - VILA NUNES	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 4 - UBS PINHAL NOVO - ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 4 - UBS SANTA LUCRECIA - ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 4 - UBS SERTÃO VELHO - ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA COMENDADOR CUSTÓDIO VIEIRA, S/N - CENTRO	MÊS	12	R\$ 2.623,00	R\$ 31.476,00
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI PAULO PEREIRA DOS REIS - RUA SILVIO COSTA, 980 - BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI MARIA JOSÉ RODRIGUES ALVES - RUA ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, 130 - BAIRRO JARDIM MARGARIDA	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI ALICE CAMPOS DE OLIVAS - ALAMEDA JOÃO DE LIMA, S/N - PARQUE RODOVIAS	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS - AVENIDA TARGINO VILELA NUNES, 1472 - VILA NUNES	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A	ITEM 3 - IRMÃ IRENE AUGUSTO - RUA	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016**

INTERNET	JOVINO LUIZ DOS SANTOS, 157 - SANTA EDWIGES				
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER - RUA PROFESSORA LUIZA CHAGAS, S/N - CECAP	MÊS	12	R\$ 158,95	R\$ 1.907,40
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI DOM JOÃO HIPÓLITO DE MORAES - AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI PROFESSOR ANGELO PRUDENTE DE AQUINO - AVENIDA APARECIDA G. O. CRUZ, S/N - VILA DOS COMERCIÁRIOS	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - CRAS II - AVENIDA LORENA, 20 - CECAP	MÊS	12	R\$ 154,90	R\$ 1.858,80
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CRAS I - RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 856 - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - RENDA CIDADÃ - AVENIDA CORONEL MARCIANO, 122 - SANTO ANTÔNIO	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO, 625 - OLARIA	MÊS	12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 1 - MERCADO MUNICIPAL - AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO, S/N - CENTRO	MÊS	12	R\$ 4.583,33	R\$ 55.000,00



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016**

SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - SECRETARIA DE TRÂNSITO - RUA JOVINO DE AQUINO, 200 - VILA NUNES	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ANEXO FISCAL - RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 65 - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12	R\$ 163,97	R\$ 1.967,60
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - RUA COMENDADOR CUSTÓDIO VIEIRA, 333 - CENTRO	MÊS	12	R\$ 154,90	R\$ 1.858,80
					R\$ 316.533,80

2- PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO;

2.1 – A instalação completa do objeto deverá ocorrer nos locais indicados no item anterior, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão de Ordem de Serviço pelas secretarias interessadas.

3 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

3.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de **R\$ 316.533,80** (trezentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Contratação de serviço de internet mediante implantação de link de comunicação de dados, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/___/2016 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2016

PROCESSO nº. 358/2016

OBJETO: Contratação de serviço de internet mediante implantação de link de comunicação de dados, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e à segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 63/2016****PROCESSO Nº 358/2016****ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento de serviço de internet mediante implantação de link de comunicação de dados, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit.	Valor total
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 1 - SECRETARIA DE SAUDE - RUA BENEDITO MARCONDES DE MOURA SOBRINHO	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - ESF CABELINHA - RUA SÃO SEBASTIÃO, 1025 CABELINHA	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - AV. DR. PEIXOTO DE CASTRO, 915	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - UBS CECAP - RUA PAULO MARCONDES DE ALMEIDA, 41 - CECAP	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - CEO II - RUA FRANCISCO AZEVEDO NUNES, 25	MÊS	12		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016**

	CENTRO				
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - RUA ERENDY NOVAES FERREIRA, 22 - CENTRO	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - RUA RAUL RIOS, 21 - VILA HEPACARÉ	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CEO I - RUA CARLOS GOMES, S/N - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF HORTO FLORESTA - AVENIDA MAJOR HERMENEGILDO ANTUNES AQUINO, 240 - H. FLORESTAL	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF NOVO HORIZONTE - TRAVESSA MARIA VITÓRIA BRANDÃO, 70 - JD NOVO HORIZONTE	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF OLARIA - AVENIDA SÃO PEDRO S/N - OLARIA	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF PARQUE RODOVIAS - RUA JOÃO AUGUSTO DE LIMA, S/N - PQ RODOVIAS	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF SANTO ANTÔNIO - RUA HADDAD, S/N - SANTO ANTÔNIO	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF SÃO ROQUE - RUA VITAL ALVES DE FREITAS, 130 - SÃO ROQUE	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF VILA BRITO - RUA JOSÉ ANTONIO MENA, S/N	MÊS	12		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016**

	- VILA BRITO				
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF VILA DOS COMERCÍARIOS - RUA JOSÉ CARLOS DE CARVALHO VIANA, 90 - VILA DOS COMERCÍARIOS	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ESF PONTE NOVA - AVENIDA TIRADENTES, S/N - PONTE NOVA	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - UBS BAIRRO DA CRUZ - RUA J. A. DE ALMEIDA GONZAGA, S/N - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - UBS INDUSTRIAL - RUA SÃO JUDAS TADEU, S/N - INDUSTRIAL	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - UBS VILA NUNES - RUA JOÃO CARLOS GUEDES, 150 - VILA NUNES	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 4 - UBS PINHAL NOVO - ZONA RURAL	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 4 - UBS SANTA LUCRECIA - ZONA RURAL	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 4 - UBS SERTÃO VELHO - ZONA RURAL	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA COMENDADOR CUSTÓDIO VIEIRA, S/N - CENTRO	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI PAULO PEREIRA DOS REIS - RUA SILVIO COSTA, 980 - BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	MÊS	12		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016**

SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI MARIA JOSÉ RODRIGUES ALVES - RUA ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, 130 - BAIRRO JARDIM MARGARIDA	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI ALICE CAMPOS DE OLIVAS - ALAMEDA JOÃO DE LIMA, S/N - PARQUE RODOVIAS	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS - AVENIDA TARGINO VILELA NUNES, 1472 - VILA NUNES	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - IRMÃ IRENE AUGUSTO - RUA JOVINO LUIZ DOS SANTOS, 157 - SANTA EDWIGES	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER - RUA PROFESSORA LUIZA CHAGAS, S/N - CECAP	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI DOM JOÃO HIPÓLITO DE MORAES - AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CMEI PROFESSOR ANGELO PRUDENTE DE AQUINO - AVENIDA APARECIDA G. O. CRUZ, S/N - VILA DOS COMERCIÁRIOS	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - CRAS II - AVENIDA LORENA, 20 - CECAP	MÊS	12		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016**PROCESSO Nº 358/2016**

SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - CRAS I - RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 856 - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - RENDA CIDADÃ - AVENIDA CORONEL MARCIANO, 122 - SANTO ANTÔNIO	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO, 625 - OLARIA	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 1 - MERCADO MUNICIPAL - AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO, S/N - CENTRO	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - SECRETARIA DE TRÂNSITO - RUA JOVINO DE AQUINO, 200 - VILA NUNES	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 3 - ANEXO FISCAL - RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 65 - BAIRRO DA CRUZ	MÊS	12		
SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	ITEM 2 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - RUA COMENDADOR CUSTÓDIO VIEIRA, 333 - CENTRO	MÊS	12		
R\$ ()					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 63/2016

PROCESSO N° 358/2016

Prazo de execução: em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

Todos os custos que envolverem a execução do objeto devem ser considerados para a formulação da proposta.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 63/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ____ de _____ de 2016.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE INTERNET MEDIANTE IMPLANTAÇÃO
DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DE LORENA E**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro: _____, cidade de _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º 358/2016, relativo do Pregão n.º 63/2016, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pelas Leis n.º 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação de serviço de internet mediante implantação de link de comunicação de dados, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência que integra esse contrato – Anexo I.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

1.2. Correrá por conta do(a) CONTRATADO(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

2.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O (a) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3 O presente contrato poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública, por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.

2.4 O preço será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Geral de Preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

2.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor a ser pago pela CONTRATANTE, será de R\$ _____ (_____), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

4.2 O valor mensal devido à CONTRATADA dependerá dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) CONTRATADO(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade especifica para o fornecimento.

6.2 Ficará sob responsabilidade do(a) CONTRATADO(a) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

6.3 Não serão aceitos pela CONTRATANTE, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

6.4 A CONTRATANTE deverá aceitar ou rejeitar o serviço no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

responsabilidade do(a) CONTRATADO(a), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.

6. 5 A rejeição do serviço pela CONTRATANTE sujeitará o(a) CONTRATADO(a) a penalidade prevista na clausula nona desse contrato.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. 1 Efetuar a execução do objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço realizada pela Secretaria Requisitante.

7. 2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados no Termo de Referência – Anexo I do edital do pregão presencial 63/2016, correndo por conta exclusiva do(a) CONTRATADO(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

7. 3 Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

7. 4 A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8. 1 O(a) CONTRATADO(a) garantirá a qualidade do serviço fornecido contra todo e qualquer vício, comprometendo-se a ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos que possam advir de sua utilização.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9. 1 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) CONTRATADO(a), no que concerne a execução ora contratada, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos do artigo 7º Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- a. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. apresentar documentação falsa;
- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. cometer fraude fiscal;
- g. comportar-se de modo inidôneo;

10.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o coluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.4 – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 10.4.1 – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 10.4.2 – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 10.4.3 – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula 13.5.

15 – Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.6 – As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

10.7 – Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

10.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei Federal nº 9784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 – DF).

10.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Embras ou outro que lhe venha substituir).

10.11 – A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC-IBGE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

- 13.1 O(a) CONTRATADO(a) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.
- 13.2 A critério da CONTRATANTE as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.
- 13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(a).

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 358/2016

Lorena, ____ de ____ de 2016.

Pelo **Contratante**:

Fabio Marcondes

Prefeito Municipal

Pelo **Contratado**:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: